AVISO HIDROCEANOGRAFICO FL RIO TOCANTINS

Termo de Referência 38/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
38/2026	784515-AVISO HIDROCEANOGRAFICO FL RIO TOCANTINS	SANRLLEY BENTES CORDEIRO	18/11/2026 13:20 (v 0.3)

Status

CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		63387.000267/2026-77

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de notebook destinado ao atendimento das atividades administrativas e operacionais do Aviso Hidroceanográfico Fluvial Rio Tocantins, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E DETALHAMENTO DOS ITENS**

1.1.1.1. **ITEM 1 – NOTEBOOK (INTEL CORE I5, 8GB RAM, 512GB SSD)**

- **Descrição Detalhada:** Processador Intel Core i5, 13ª geração, com velocidade de até 4,60 GHz

Memória RAM de 8 GB, padrão DDR5, expansível a até 32 GB

Armazenamento em unidade de estado sólido (SSD) de 512 GB, interface NVMe

Tela de 15,6 polegadas, resolução Full HD (1920x1080), taxa de atualização de 60 Hz

Sistema operacional Windows 11

Conectividade Wi-Fi e Bluetooth

Portas USB Tipo-C 3.2 Gen 2x2 (20 Gbps), porta HDMI 2.1, portas USB 3.2 Gen 1 (5 Gbps) e entrada combo para fone de ouvido e microfone

Webcam integrada

Trava de segurança tipo Kensington

Bateria com autonomia aproximada de 8 horas

Fonte de alimentação bivolt

Acompanha fonte de alimentação, manual e termo de garantia

- **Marca/Modelo de Referência:** Acer AG15-71P-53GM (NX.JF6AL.001), ou de qualidade técnica similar ou superior.

1.1.2. **REQUISITOS GERAIS DE RECEBIMENTO E GARANTIA**

1.1.2.1. **Estado dos Materiais:** Todos os bens deverão ser entregues novos, de primeiro uso, acondicionados em suas embalagens originais lacradas de fábrica, contendo manuais e acessórios de série.

1.1.2.2. **Garantia:** Todos os itens deverão possuir garantia contratual do fabricante ou do fornecedor contra defeitos de fabricação pelo período mínimo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir do recebimento definitivo do material.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE (UND)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Notebook Intel Core i5 8GB RAM 256GB SSD 15.6 Full HD Windows 11. Conforme subitem 1.1.1 deste Termo de Referência.	601762	UN	1	R$ 4.100,00	R$ 4.100,00

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme as diretrizes do Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Em caso de conflito entre a descrição do item contida no CATSER/CATMAT e a discorrida detalhadamente na tabela acima, os interessados deverão considerar a descrição presente na tabela.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O instrumento contratual equivalente (Nota de Empenho) oferecerá maior detalhamento das regras aplicadas em relação à execução e vigência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. Sob o amparo do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, art. 1º, parágrafo único, é facultado ao Comando da Marinha a elaboração do Plano de Contratações Anual no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações – PGC, sem, no entanto, prejudicar a observância do princípio do planejamento de que trata o Art. 5º da Lei nº 14.133, de 2021, optando-se por instrumentalizar ferramenta própria materializada na figura do Programa de Aplicação de Recurso da Administração, conforme detalhamento a seguir:

- Código PAR: 0056/2026; e
- Data de aprovação de inclusão do objeto no PAR: 04/09/2026.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O prazo de entrega do material não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da formalização do pedido ao fornecedor por meio do recebimento do instrumento substitutivo.

4.1.1. Em sujeição às normas técnicas, os materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança, bem como observar as normas técnicas aplicáveis ao objeto divulgadas por órgãos oficiais competentes.

4.1.2. Para o fornecimento do material, a contratada deverá observar os critérios de sustentabilidade ambiental em conformidade com a legislação federal vigente as diretrizes do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI).

4.1.3. A contratada deverá entregar o material em remessa única, de acordo com as respectivas homologações, no endereço especificado no instrumento convocatório.

4.1.4. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues.

4.1.5. A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo lote adjudicado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

4.1.6. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, frete sob condição CIF, seguros, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.1.7. A proposta da contratada deverá ser redigida em língua portuguesa, em formato digital (PDF), em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo ser assinada eletronicamente pelo licitante ou seu representante legal por meio de assinatura eletrônica qualificada (padrão ICP-Brasil) ou avançada (plataforma oficial Gov.br).

4.1.7.1. Serão admitidas propostas assinadas por meio de plataformas privadas de assinatura eletrônica de mercado, desde que o arquivo em formato digital venha obrigatoriamente acompanhado de seu respectivo manifesto, trilha de auditoria ou relatório de assinaturas. Este documento deve permitir à Administração a validação eletrônica e a verificação clara da integridade do arquivo, do histórico de carimbos de tempo e dos metadados de autenticação e conexão (incluindo o endereço de IP), estando referida coleta de dados técnicos em estrita conformidade com as diretrizes de segurança da Administração Pública, com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e com o Marco Civil da Internet, para fins exclusivos de auditoria, garantia de autoria e integridade documental.

4.1.8. Deverá ainda conter a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento.

4.2. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar, juntamente com a proposta e documentação de habilitação, os dados técnicos do equipamento oferecido para fins de conferência técnica.

4.2.1. Serão exigidos como dados técnicos confirmatórios do equipamento:

4.2.1.1. Manual técnico detalhado do fabricante ou catálogo descritivo contendo as especificações técnicas; e

4.2.1.2. Imagem nítida e ilustrativa do equipamento presente na proposta comercial ou folha de dados do fabricante.

4.3. No caso de não haver envio dos dados técnicos solicitados, sem justificativa aceita, ou havendo envio em desconformidade com os requisitos mínimos previstos, a proposta será recusada por desatendimento ao Termo de Referência.

4.4. Os resultados das avaliações de compatibilidade do item de interesse desta contratação com o apresentado na proposta, com base nos dados técnicos fornecidos, serão divulgados por meio de mensagem no sistema Compras.gov.br.

4.5. Se os dados técnicos apresentados pelo primeiro classificado não forem aceitos, será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo classificado subsequente, e assim sucessivamente, até a verificação de uma proposta que atenda integralmente às especificações constantes neste Termo de Referência.

Descrição geral do objeto:

ETAPA 1 – Emissão e envio da Nota de Empenho à contratada, conforme o art. 95, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

ETAPA 2 – Entrega do objeto no local estipulado, observando-se o prazo contratado de até 30 dias corridos.

ETAPA 3 – Realização do recebimento provisório para a devida verificação técnica e funcional do material entregue.

ETAPA 4 – Substituição eventual de itens em desacordo com as especificações técnicas, caso constatadas divergências.

ETAPA 5 – Realização do recebimento definitivo do objeto, nos termos do art. 140, inciso II, alínea b, da Lei nº 14.133 /2021.

ETAPA 6 – Procedimento de tombamento patrimonial do bem adquirido e subsequente atesto da nota fiscal para fins de pagamento.

Sustentabilidade

4.6. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.6.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da CONTRATADA e/ou no Aviso como requisito previsto em lei especial. Ressaltam-se os critérios minuciosamente indicados na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010;

4.6.2. No que diz respeito à poluição ambiental e à destinação de resíduos, a CONTRATADA deverá cumprir normas ambientais vigentes, a exemplo das práticas observadas de proteção ao meio ambiente nas Leis nº 6.938/1981, de 31 de agosto de 1981 e nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, para a execução do objeto;

4.6.3. A CONTRATADA deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas cabíveis para a correção dos danos que vierem a ser causados caso ocorra passivo ambiental em decorrência da execução de suas atividades objeto desta licitação;

Indicação de marcas ou modelos

4.7. Para o presente objeto não haverá indicação ou preferência por marcas ou modelos de referência, sendo admitido qualquer fabricante existente no mercado nacional que cumpra rigorosamente ou supere as especificações técnicas mínimas detalhadas no item 1.1 deste Termo de Referência.

Subcontratação

4.8. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.9. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, em razão da baixa complexidade financeira do lote e pronta entrega integral dos bens pela modalidade de contratação direta por valor.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente pelo fornecedor, devendo ocorrer em **remessa única para o lote**, garantindo o fornecimento integral do objeto por uma única empresa contratada.

5.2. Todo o ônus logístico, custos com transporte, tarifas de frete (condição CIF) e descarregamento dos materiais correrão exclusivamente por conta de cada empresa contratada, que responderá civilmente por quaisquer perdas ou danos até o recebimento definitivo.

5.3. Os bens deverão ser entregues e descarregados no seguinte endereço: Alameda NS-4, Nº18, Coqueiro, Belém-PA, CEP: 66823063.

5.4. Os itens adquiridos deverão ser entregues em suas embalagens originais de fábrica, lacrados, contendo todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento, além do respectivo manual do usuário impresso em língua portuguesa.

5.5. Caso os materiais entregues apresentem divergências técnicas, avarias ou desconformidades com o exigido neste Termo de Referência, a contratada será notificada para providenciar a substituição integral do equipamento recusado no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, sem qualquer custo adicional para a Administração.

5.6. O prazo de garantia dos equipamentos será o estipulado pelo fabricante em seu manual técnico, não podendo ser inferior a 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do Recebimento Definitivo, sem prejuízo da aplicação subsidiária dos prazos legais estabelecidos na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Garantia de execução e responsabilidade civil

5.7. Não será exigida a garantia de execução do contrato (caução financeira, seguro-garantia ou fiança bancária) prevista nos arts. 96 a 102 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme justificado no Estudo Técnico Preliminar. A não exigência da garantia financeira não exime a Contratada da responsabilidade civil pelo objeto contratado, nem da garantia técnica de qualidade prevista no item seguinte.

5.8. A Contratada prestará garantia técnica de qualidade do objeto contratado pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados do recebimento definitivo do objeto, sem prejuízo dos prazos legais estabelecidos na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor). Esta garantia técnica é distinta e independe da garantia de execução tratada no item 5.7, não exigida nesta contratação.

5.9. Os itens que apresentarem defeito no período de vigência da garantia do objeto deverão ser substituídos por outros novos, de primeiro uso, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos dos itens utilizados anteriormente.

5.10. O custo referente ao transporte dos materiais cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato, que será substituído pela Nota de Empenho em conformidade com o art. 95 da Lei nº 14.133/2021, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o Contratante e as contratadas devem ser realizadas por escrito, admitindo-se expressamente o uso de correio eletrônico (e-mail) ou sistema oficial de tramitação de documentos para esse fim.

Fiscalização do Recebimento e Execução

6.3. A execução da contratação e o acompanhamento do fornecimento dos itens descritos neste Termo de Referência, serão acompanhados e fiscalizados pelo Oficial Encarregado da contratação, designado para atuar como Fiscal do processo, ou por seu substituto legal.

6.4. O Fiscal anotará todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, determinando prazos cabíveis para a regularização de eventuais faltas, imperfeições técnicas ou desconformidades observadas nos equipamentos entregues.

6.5. Identificada qualquer irregularidade quanto às especificações contidas no Termo de Referência ou avarias no transporte, o Fiscal emitirá notificação formal à contratada para a substituição imediata dos bens recusados, informando o ocorrido à autoridade superior para a adoção de medidas saneadoras ou aplicação de sanções, se for o caso.

6.6. Cabe ao Fiscal do processo acompanhar a manutenção das condições de habilitação e regularidade fiscal da contratada junto ao SICAF, para fins de liquidação da despesa e posterior envio da Nota Fiscal atestada ao setor de finanças responsável para a realização do pagamento.

6.7. A atuação da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade civil e administrativa da contratada por qualquer irregularidade, imperfeição técnica, vício redibitório ou emprego de material inadequado no fornecimento dos itens objeto deste Termo de Referência, em conformidade com a legislação federal vigente.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da contratação;

b) der causa à inexecução parcial que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da contratação (recusa em retirar/aceitar a Nota de Empenho ou não entrega dos bens);

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da contratação;

f) praticar ato fraudulento na execução do objeto;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; e

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d”, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h”, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multas:

7.2.4.1. Multa Moratória: Em caso de atraso injustificado na entrega dos componentes descritos no item 1.1., aplicar-se-á multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor do item inadimplido, limitada ao teto máximo de 10% (dez por cento); e

7.2.4.2. Multa Compensatória: Em caso de inexecução total do objeto (desistência da entrega ou atraso superior a 30 dias que configure abandono), aplicar-se-á multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do respectivo item, sem prejuízo da rescisão unilateral do empenho e aplicação das demais sanções cabíveis.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação de qualquer sanção será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF; e

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados: a natureza e a gravidade da infração; as peculiaridades do caso concreto; as circunstâncias agravantes ou atenuantes; os danos que dela provierem para o Contratante; e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente nos mesmos autos.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência, estendendo-se os efeitos aos seus administradores e sócios com poderes de administração.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções aplicadas para fins de publicidade no CEIS e no CNEP.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado resultantes de multa administrativa e/ou indenizações poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos decorrentes deste mesmo empenho, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Do Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega no local designado pela Organização Militar Contratante, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo Oficial de Serviço ou responsável designado, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações técnicas exigidas, devendo ser substituídos pelo fornecedor no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas exclusivas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

8.3. O recebimento definitivo caberá ao Oficial Encarregado ou comissão designada e ocorrerá no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento provisório e da entrega da documentação fiscal, após a realização de inspeção técnica detalhada, verificação da qualidade, quantidade e estrita conformidade com as especificações deste Termo de Referência, com consequente aceitação mediante atesto eletrônico ou termo detalhado.

8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.5. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do fornecimento.

Da Liquidação

8.7. Após a emissão do atesto de recebimento definitivo do objeto, correrá o prazo de até **5 (cinco) dias úteis** para fins de liquidação da despesa, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.8. Para fins de liquidação, o setor de finanças verificará se a nota fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais, tais como: data de emissão, dados da Organização Militar contratante, número do empenho correspondente, valor exato a pagar e eventual destaque de retenções tributárias.

8.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

8.10. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF.

8.11. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou apresente sua defense.

8.12. Persistindo a irregularidade sem justificativa aceita, a Administração adotará as medidas necessárias à rescisão do empenho, assegurada a ampla defesa, realizando-se os pagamentos estritamente normais até a data da rescisão caso tenha havido a efetiva entrega e aceite dos bens.

Do Prazo e Forma de Pagamento

8.13. O pagamento será efetuado no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, **contados da finalização da liquidação da despesa**, nos termos do art. 7º, inciso I, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022, aplicável às contratações de pronta entrega.

8.14. No caso de atraso injustificado pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA.

8.15. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária eletrônica, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado em sua proposta comercial.

8.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação federal aplicável, salvo se o Contratado for regularmente optante pelo Simples Nacional (Lei Complementar nº 123/2006) e apresentar a devida comprovação oficial juntamente com a Nota Fiscal.

Da Cessão de Crédito

8.17. As cessões de crédito dependerão de prévia e expressa aprovação do Ordenador de Despesas.

8.18. A eficácia da cessão de crédito está condicionada à devida formalização e registro de apostilamento junto aos autos do processo de empenho, exigindo-se a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista tanto do cedente quanto do cessionário, bem como a certificação de que este último não se encontra impedido de contratar com o Poder Público.

8.19. As operações de crédito eletrônicas que utilizem a plataforma oficial regulada pela Instrução Normativa SEGES /MGI nº 82/2025 ficam por ela estritamente regidas.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL do lote, em estrita observância ao art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Forma de fornecimento

9.2. O regime de execução do objeto será de forma integral, mediante **remessa única para o lote** após a emissão da respectiva Nota de Empenho.

Exigências de habilitação

9.3. A verificação dos documentos de habilitação dar-se-á, preferencialmente, por meio de consulta eletrônica e automatizada ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), devendo o interessado classificado em primeiro lugar estar com seu cadastro ativo e regular.

9.4. Habilitação Jurídica: Comprovação de existência jurídica da empresa e de que seu ramo de atividade econômica (CNAE) é estritamente compatível com o objeto.

9.5. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta RFB/PGFN, abrangendo inclusive as contribuições previdenciárias);

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS - CRF);

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT); e

e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor.

9.6. Qualificação Econômico-Financeira**:** Fica **dispensada** a apresentação de balanço patrimonial, demonstrações contábeis e índices de liquidez, em estrito cumprimento ao disposto no art. 70, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, exigindo-se apenas a Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

9.7. Qualificação Técnica: Fica **dispensada** a exigência de atestados de capacidade técnica, tendo em vista a baixa complexidade tecnológica do objeto e o fornecimento de bens comuns disponíveis no mercado comercial nacional.

9.8. Disposições Gerais: Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R$ **R$ 4.138,08 (quatro mil cento e trinta e oito reais e oito centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 deste Termo de Referência.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/unidade: 784515;

II) Fonte de recursos: 3129000000;

III) Programa de trabalho: 05.331.0032.21B.0001;

IV) Elemento de despesa: 449052; e

V) Plano interno: P.4HN.RT.0.Z.2.KX

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024

1 . FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato, nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133 /2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no no Aviso de Dispensa Eletrônica, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1 A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis .

3.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português,

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.10. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.10.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.10.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.10.3. Indenizações e multas.

5.11. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.12. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Belém, Seção Judiciária do Pará, para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, ... (identificar o Contratado) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Aviso de Contratação Direta, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere a Dispensa Eletrônica nº 27/2026, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Em viagem, Belém, PA, ... de novembro de 2026

_____

(Nome *e Cargo do Representante Legal*)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

gov.br
Documento assinado digitalmente
BRENO DA SILVA FOURAUX
Data: 18/11/2026 13:52:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

BRENO DA SILVA FOURAUX
Responsável pela contratação direta

ASSINADO DIGITALMENTE
SANRLLEY BENTES CORDEIRO
CPF 022.046.922-98
DATA 18/11/2026
Data obtida de um servidor de tempo.
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

SANRLLEY BENTES CORDEIRO

Autoridade competente